



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS
3ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



PROCESSO Nº: 1.092.188 (ELETRÔNICO)
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
REPRESENTANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS
RELATOR: CONSELHEIRO DURVAL ANGELO
ANO REF.: 2020

REEXAME

Em 26/07/2023, encaminho os autos ao Ministério Público de Contas, em cumprimento ao despacho anexado na peça nº 57 do SGAP.

Antônio da Costa Lima Filho
Coordenador da 3ª CFM
TC – 779-7